



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL CFP Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) da Carreira do Magistério Superior, para Professor(a) Auxiliar, Classe A, Nível 1, Regime de trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica de Educação, áreas de conhecimento: **Educação Etnicorracial, Diversidades e Políticas Educacionais**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com: a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, a Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, e a Lei Nº 12.772/12 e suas alterações, bem como com a Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições: As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, no Protocolo do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande do CFP/UFCG, *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58900-000, no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2020**, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor(a) Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1 A remuneração do Professor(a) Substituto(a), conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor(a) Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85, correspondente ao descrito na Tabela I, alínea *f* do Anexo III da Lei Nº 13.325/2016.

2.3 A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a alínea *f*, Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 13.325/2016, apenas para a titulação mínima exigida neste Edital.

3. Das vagas:

3.1 Serão oferecidas 01 (uma) vaga para o cargo de professor(a) substituto(a), conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe
Educação	Educação Etnicorracial, Diversidades e Políticas Educacionais	01	T-40	Graduação em Pedagogia, com Especialização em Educação ou áreas afins

4. Dos requisitos para inscrição:

4.1 No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), assinado pelo candidato(a) ou procurador(a), modelo disponível no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no ANEXO I deste Edital;
- b) diplomas e/ou certidões de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada no edital, reconhecidos na forma da legislação em vigor;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida: 158195, Gestão: 15281, Código do Recolhimento: 28.883-7 e Vencimento: 03/03/2020, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- d) documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade;
- e) CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Curriculum Lattes;
- h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal (ANEXO II).
- i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG (ANEXO III);
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 28/02/2020, através de requerimento disponível no ANEXO IV deste Edital, a ser entregue e protocolado no local de inscrição, e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação – UAE, do Centro de Formação de Professores no dia 02/03/2020;
- k) O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea c, até o dia 03/03/2020.

5. Do Cronograma

ETAPA	RESPONSÁVEL	DIAS	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	Candidato(a)	27/02/2020 a 03/03/2020	Protocolo Setorial	08h às 17h
Inscrição da Isenção	Candidato(a)	27/02/2020 a 28/02/2020	Protocolo Setorial	08h às 17h
Resultados das Isenções	Coordenador Administrativo	02/03/2020	UAE	08h
Recurso das Isenções	Candidato(a)	02/03/2020	Protocolo Setorial	08h às 17h
Homologação das Isenções	Coordenador Administrativo	03/03/2020	UAE	08h
Deferimento	Coordenador Administrativo	Até 02 dias úteis após o encerramento das inscrições	UAE	-

Recurso	Candidato(a)	Até 02 dias úteis após a etapa anterior	Protocolo Setorial	08h às 17h
Julgamento dos Recursos	CONSAD	Até 05 dias úteis a contar da data de recebimento	www.cfp.ufcg.edu.br	-
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	16/03/2020	Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire/ Sala 01	08h
Prova didática	Comissão Examinadora	17/03/2020	Laboratório de Práticas Pedagógicas Paulo Freire/ Sala 01	08h
Exame de títulos (Entrega da documentação comprobatória)	Comissão Examinadora	18/03/2020	UAE	08h às 11h 14h às 17h
Resultado	Comissão Examinadora	20/03/2020	UAE	A partir das 16h

OBSERVAÇÃO: Os(as) candidatos(as) terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

6. Do Prazo de Duração:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor(a) que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 02/2006, Art. 1º, § 1º e 2º.

7. Das Disposições Gerais:

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o(a) procurador(a) do(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- d) A prova didática será realizada de acordo com os moldes dos artigos 20 e 27 da resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, e terá duração de 50 (cinquenta) minutos;
- e) Será considerado aprovado(a) e apto(a) para o exame de títulos o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na prova didática.
- f) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e o currículo será pontuado, pela Comissão Examinadora em conjunto, segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.
- g) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e suas alterações.
- h) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 5 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.

- i) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG, no endereço: <http://www.cfp.ufcg.edu.br>.
- j) O(A) candidato(a) que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato(a) será, automaticamente, **eliminado(a)** da seleção.
- k) No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
- l) Para a Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- m) É vedado aos(às) candidatos(as) assistirem à Prova Didática dos demais.
- n) Os documentos apresentados para o Exame de Títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos(às) candidatos(as) não aprovados(as), mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos(as) não aprovados(as) serão destruídos.
- o) Para maiores informações, os(as) candidatos(as) deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Educação do CFP/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 3532-2046/2092; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: uae.cfp.ufcg@gmail.com.
- p) O processo seletivo simplificado, objeto deste edital terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública a decisão da UFCG.
- q) O(A) candidato(a) classificado(a) terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.

Antonio Fernandes Filho
Diretor do CFP

ANEX

REQUERIMENTO

À Coordenadora Administrativa da Unidade de Educação

Residente a _____, Bairro
_____, Cidade: _____ Estado: _____
Fone: _____, vem requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo
Simplificado para Professor(a) Substituto(a), categoria Nível I – Auxiliar, na área de
_____ em regime de
trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL CFP Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, da Unidade
Acadêmica de Educação da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Cajazeiras, _____/_____/2020

Assinatura do candidato

ANEXO

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho em Órgão da Esfera Federal.

Cajazeiras- PB, ___/___/ 2020

Assinatura do candidato

ANEXO

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas na Resolução 01/2018 da CSGAF e no Edital de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a) da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Formação da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de _____
_____ em regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL CFP Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Cajazeiras - PB, ____/____/ 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação (UAE) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente no endereço _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (_) _____ e telefone celular (_) _____, E-mail: _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) regido pelo Edital CFP Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2020, publicado no Diário Oficial da União do dia ___/___/2020, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento:

_____. Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO

PONTOS

1. Estruturas e Organização da Educação Brasileira: fundamentos e fins educativos;
2. A política de gestão e financiamento da educação pública no Brasil após a Constituição Federal de 1988;
3. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Reforma do Ensino Médio e o Escola Sem Partido (ESP): implicações para a democratização da educação;
4. A Constituição da nação brasileira e as questões étnico-raciais;
5. Identidades e diferenças étnicorraciais e de gênero: fundamentos/teorias, políticas e práticas.
6. Enfrentamento do racismo, do sexismo e da homofobia na escola: Políticas e Práticas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABRAMOWICZ, Anete, BARBOSA, Lucia M. de A, SILVERIO, Valter (Orgs.) **Educação como prática da diferença**. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2006.

AGUIAR, Márcia Angela da Silva.; DOURADO, Luiz Fernandes. (orgs.). **A BNCS na contramão do PNE 201-2024**: avaliação e perspectivas. Recife: ANPAE, 2018.

CAVALLEIRO, Eliane. Identificando o racismo, o preconceito e a discriminação racial na escola. In: SILVEIRA, Maria Lucia da e GODINHO, Tatau. **Educar para a Igualdade**: Gênero e educação escolar. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher. Secretaria Municipal de Educação, 2004, p. 115-125.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. **Africanidades, afrodescendência e educação**. In: Educação em debate. Fortaleza, v.2, ano 23, n.42, 2001, p. 5-15.

FERREIRA, Dias, A., Rios, P. P. S., & Brazão, P.. As brincadeiras denunciavam que eu era uma criança viada: o gênero fabricado na infância. Revista Educação em Questão, Natal, v. 57, n. 54, p. 1-21, out./dez. 2019. <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2019v57n54ID18651-->

LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. 10ª. Ed., São Paulo: Cortez, 2012.

LOURO, Guacira Lopes. A construção escolar das diferenças. In: **Gênero, Sexualidade e Educação**: uma perspectiva pós-estruturalista; Petrópolis, RJ; Vozes, 1997.

SILVA, Thomaz Tadeu da. **Identidade e diferença**: A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Drª. Kássia Mota de Sousa	Presidente
Drª. Hercília Maria Fernandes	Titular
Ma. Lays Regina Batista de Macena Martins dos Santos	Titular
Ma. Belijane Marques Feitosa	Suplente